

**LEI N° 1047**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do Plano Plurianual  
Lei Municipal n° 1020 de 26/12/2001.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo I, Órgão 01 - Câmara Municipal 01 - Câmara Municipal, Programa 0003 do Art. 7° da Lei 1020, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA 0003, "ACRESCENTA" aquisição de 04 (quatro) microfones, para o exercício de 2002.

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei n° 1020 de 26/12/2001.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**